

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0958

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente Universitario

Categoria: Professor Catedrático

Remuneração: 4.863,64€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Concurso documental para promoção à categoria de professor catedrático, na área disciplinar de Biotecnologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Grau doutor há + 5 anos num ramo do conhecimento que englobe área disciplinar do concurso ou afim

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Biociências

Área Temática

Biotecnologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Só podem ser opositores ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente:

- Sejam professores da Universidade do Algarve, com contrato por tempo indeterminado, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar de Biotecnologia.
- Sejam titulares de um grau de doutor há mais de cinco anos num ramo do conhecimento que englobe a área disciplinar do concurso ou que lhe seja afim;
- Sejam detentores do título de agregado num ramo do conhecimento que englobe a área disciplinar do concurso ou que lhe seja afim.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por via eletrónica para o endereço concursospromocao@ualg.pt até às 23h59min do último dia do prazo

Contacto: (+351) 289 800 100

Data Publicitação: 2023-06-27

Data Limite: 2023-08-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, PARTE E, n.º 123, de 27 de junho de 2023. Pág. 185

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIVERSIDADE DO ALGARVE -Edital n.º 1060/2023 Sumário: Concurso documental para promoção à categoria de professor catedrático, na área disciplinar de Biotecnologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. Por despacho de 7 de junho de 2023, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra -se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental para promoção à categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de Biotecnologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. O presente concurso rege -se pelo artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova o regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, e pelas disposições constantes dos artigos 38.º, artigo 41.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com as necessárias adaptações, tendo presente a norma acima referida. Aplica -se ainda o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010. O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no Diário da República e na página web da Universidade, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º -A do ECDU, igualmente com as necessárias adaptações decorrentes do já citado Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro. O concurso visa o preenchimento de uma (1) vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 19.º do ECDU, esgotando -se com o seu preenchimento. No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, reserva -se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. I — Requisitos de admissão 1 — Requisitos de admissão: Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 40.º do ECDU, só podem ser opositores ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente: a) Sejam professores da Universidade do Algarve, com contrato por tempo indeterminado, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar de Biotecnologia. b) Sejam titulares de um grau de doutor há mais de cinco anos num ramo do conhecimento que englobe a área disciplinar do concurso ou que lhe seja afim; c) Sejam detentores do título de agregado num ramo do

conhecimento que englobe a área disciplinar do concurso ou que lhe seja afim. 2 — Serão excluídos do concurso os candidatos que: a) Não detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve; b) Detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve, mas não estejam integrados na área disciplinar de Biotecnologia; c) Não possuam grau de doutor há mais de cinco anos, num ramo do conhecimento que englobe ou seja afim à área disciplinar do concurso; d) Não possuam o título de agregado, num ramo do conhecimento que englobe ou seja afim à área disciplinar do concurso; e) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito. 3 — O júri notificará os candidatos da exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia. II — Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação. 1 — Não serão admitidos em mérito absoluto os candidatos que não satisfaçam cumulativamente os seguintes critérios: a) Serem detentores de um fator H (SCOPUS) não inferior a 25; b) Terem coordenado pelo menos dois projetos de investigação com financiamento competitivo; c) Terem obtido menção “Excelente” nos dois ciclos de avaliação mais recentes, segundo o regime previsto no artigo 74.º -A do ECDU. d) Terem orientado três teses de doutoramento, concluídas com êxito. e) Serem autores ou coautores de pelo menos cinco (5) publicações indexadas na base de dados SCOPUS nos últimos cinco anos. 2 — A menção “Excelente” referida na alínea c) do número anterior refere -se à situação anterior à proposta final de classificação prevista no artigo 18.º do Regulamento 861/2019 — Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. 3 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado na inobservância de algum ou alguns dos critérios indicados no n.º 1 do presente ponto. 4 — Para apreciação do mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo -se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções. 5 — Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata. 6 — O júri notificará os candidatos da exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia. III — Instrução da candidatura 1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento disponibilizado na página web da Universidade do Algarve (<https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>), dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, e entregue exclusivamente por via eletrónica para o endereço concursospromocao@ualg.pt até às 23h59min do último dia do prazo para apresentação das candidaturas. 2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente em suporte digital e deve conter os seguintes documentos, em língua portuguesa e em formato PDF: a) Documento de identificação válido à data da candidatura; b) Certificados comprovativos da titularidade de grau académico e do título de agregado, em área adequada ao concurso; c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho dos docentes, para os efeitos previstos no Ponto II, n.º 1, c); d) Um (1) exemplar do curriculum vitae, para efeitos do artigo 50.º, n.º 6, do ECDU, datado e assinado, do qual conste as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, integrando índice e anexos numerados, respeitando obrigatoriamente a ordenação dos parâmetros e componentes enunciadas no ponto V deste Edital e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte; e) Um (1) exemplar em formato PDF, de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato, no máximo cinco (5), como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea a), do ECDU e, facultativamente, um documento enquadrante, que explique a relevância das publicações selecionadas; f) Indicação dos resultados da avaliação de Perceção do Ensino e Aprendizagem dos Docentes e Estudantes realizada em relação às unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU; g) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se

devidamente comprovados e se o júri assim o entender; h) Documento com plano de desenvolvimento de carreira, contendo objetivos, plano de desenvolvimento científico e pedagógico e sinopse de linha de investigação que pretende implementar; i) Declaração, sob compromisso de honra, de não estar inibido para o exercício de funções públicas, ou interdito às funções a que se propõe a desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das respetivas funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 3 — Os candidatos podem solicitar a dispensa de apresentação dos certificados exigidos na alínea b), do número anterior, desde que tais documentos se encontrem no seu processo individual. 4 — Os documentos em formato PDF exigidos nas alíneas d) a h) devem possibilitar a pesquisa de palavras ou termos específicos e, sempre que adequado e pertinente, indicar as ligações (links) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, e das publicações listadas. 5 — A sistematização do curriculum vitae e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação dos parâmetros e componentes enunciadas no Ponto V deste Edital, com prejuízo, da informação não ser considerada para a avaliação. 6 — De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. IV — Audições públicas 1 — O júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º, do ECDU e n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve. 2 — Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas no número anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência. V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valorização final A avaliação curricular incide sobre atividades desenvolvidas pelos candidatos na área disciplinar do concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Catedrático, considerando os seguintes parâmetros e respetivas ponderações: A) Desempenho científico (40 %); B) Capacidade pedagógica (40 %); C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %). A avaliação em cada parâmetro baseia-se nas componentes abaixo indicadas e será expressa na escala de 0 -100 pontos. A) Desempenho científico, com ponderação 40 %. Na avaliação do desempenho científico serão consideradas as seguintes componentes do parâmetro: i) Produção científica — Qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar para que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros, artigos em revistas internacionais indexadas) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações em revistas internacionais indexadas e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) (40 %); ii) Participação em projetos de investigação com financiamento externo, dando atenção aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja ainda em termos de impacto na área disciplinar para que é aberto o concurso (30 %); iii) Orientação de trabalhos académicos: orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de doutoramentos (20 %); iv) Participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas (10 %) B) Capacidade pedagógica, com ponderação 40 %. Na avaliação da capacidade pedagógica serão consideradas as seguintes componentes do parâmetro: i) Funções docentes na área do ensino na área disciplinar e áreas científicas para que é aberto o concurso, tendo em conta o número e a diversidade das unidades lecionadas (40 %); ii) Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica (20 %). iii) Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos, reforma e melhoria de projetos existentes, liderança em processos de acreditação ou certificação (20 %). iv) Participação em júris de provas académicas (20 %). C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade, com ponderação 20 % — Na avaliação de outras atividades relevantes serão consideradas as seguintes componentes do parâmetro: i) Atividades de extensão universitária, designadamente, prestação de serviços de consultoria; participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse profissional ou cultural; participação em projetos de formação que promovam a interação com a sociedade (25 %); ii) Exercício de cargos e funções de gestão universitária, ao nível da universidade, das unidades orgânicas, dos departamentos, das unidades de investigação e dos serviços, incluindo em outros organismos do sistema C&T nacional e internacional (25 %); iii) Participação em júris de concursos para contratação de pessoal docente (25 %); iv) Outros cargos de gestão de

reconhecido interesse público na área a concurso (25 %). VI — Processo de seriação em mérito relativo 1 — A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte: a) Durante a reunião, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções; b) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada; c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada; d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. O presidente do júri usará como critério de desempate a data do doutoramento, prevalecendo o mais recente; e) Se não se verificar nenhuma das situações previstas nas alíneas anteriores c) e d), realiza -se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto; f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza -se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação; g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. O presidente do júri usará como critério de desempate a data do doutoramento, prevalecendo o mais recente; h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota -se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar; i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira -se esse candidato do escrutínio e repete -se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos. VII — Composição do júri Presidente, Doutor Nuno Gonçalves Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice -Reitor da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve; Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; Doutora Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto; Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior; Doutora Deborah Mary Power, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve; Doutora Anabela Maria Lopes Romano, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. VIII — Consulta do processo O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30min e as 12h00min e entre as 14h30min e as 16h30min, mediante marcação antecipada. 12 de junho de 2023. — O Vice -Reitor, Nuno Gonçalves Viana Pereira Ferreira Bicho.

Observações
